



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 70

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

-----Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e um minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Maria José Novais Toriz da Silva Ramos (em substituição de Jorge Alexandre Mendes Pedrosa). Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Maria José Ramos questionou sobre a obras de pavimentação da Rua Padre Joaquim Correia, questionando se não iriam ser colocados limitadores de velocidade junto à EB Caldas de Vizela. **PONTO 2** – O Sr. Presidente questionou a Sra. Vereadora da Coligação se já percebeu agora o porquê da Câmara não colocar o piso em alcatrão na Rua Dr. Abílio Torres. Depois, disse que a Câmara já está a estudar uma solução de limitação de velocidade naquele local. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025:** Considerando que: - O transporte escolar constitui um serviço fundamental para a garantia da equidade no acesso à educação, prestado aos alunos pelas câmaras municipais; - Para um eficaz funcionamento do serviço de transporte escolar, é necessário definir normas que permitam aos utilizadores ter conhecimento dos respetivos direitos e obrigações, decorrentes da utilização daquele serviço, assim como estimar custos e circuitos de transporte; - No âmbito das suas competências de organização e do controlo do funcionamento dos transportes escolares, conferidas pelo artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em conjugação com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Autarquia elaborou o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2024/2025, com o compromisso financeiro estimado de 12.400,00€ (doze mil e quatrocentos euros), relativo ao período de setembro a dezembro de 2024, e de 19.100,00€ (dezanove mil e cem euros), correspondente ao período de janeiro a julho de 2025; - O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 foi submetido a discussão do Conselho Municipal de Educação de Vizela de 29 de julho de 2024, conforme estipulado





Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 70 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

pelo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo obtido parecer positivo. Atento ao exposto, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Plano de Transportes Escolares de Vizela a vigorar no ano letivo de 2024/2025. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.** Considerando que: - Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) aos alunos do 1º CEB, conforme definido nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; - De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultura que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação; - De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras, neste caso, o Município procede ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais; - Conforme resulta da informação da Unidade da Educação I/5993/24, as atividades definidas pelos Conselhos Pedagógicos dos Agrupamentos de Escolas, para o ano letivo 2024/2025, são: Oficina do Desporto; Oficina das Artes e Ciências e Oficina de Música; - O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram estas atividades nos Agrupamentos de Escolas da rede pública, prevê a celebração pelos Municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito. Os respetivos perfis habilitacionais constam do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; - Assim sendo, é manifesta a imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, tendo em consideração a transferência de competências supramencionadas; - No mapa de pessoal de 2024 estão previstos 25 postos de trabalho suscetíveis de satisfazer as necessidades do Município no âmbito das AEC para o ano letivo 2024/2025. Atento o exposto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º4





ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

do artigo 30.º, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e com os artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, de até 25 técnicos superiores para assegurarem as AEC para o ano letivo 2024/2025, para as áreas de Oficina do Desporto e Oficina das Artes e Ciências, de acordo com as necessidades identificadas pelos agrupamentos de escolas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CANDIDATURA VIZELA CLDS 5G:** Considerando que: – A Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro procedeu à regulamentação do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social” (CLDS 5G), onde estão definidas as condições e regras para a implementação e execução do programa; – O programa CLDS-5G tem como finalidade a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população; – O despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro de 2024 identifica os territórios a intervencionar pelo CLDS atendendo às suas características de vulnerabilidade social; – O Município de Vizela é identificado como território de intervenção do CLDS tendo sido, posteriormente, convidado pelo Instituto de Segurança Social para executar as ações referentes ao Eixo 1: Emprego, Formação e Qualificação; – Neste enquadramento, surge o Vizela CLDS-5G que será executado em todo o território do concelho e terá a duração de 48 meses; – O Vizela CLDS-5G tem como objetivos: o Aumentar os níveis de coesão social do concelho, combater a pobreza e promover a inclusão social de grupos desfavorecidos; o Aumentar os níveis de coesão social do concelho fomentando a alteração da sua situação socio territorial; o Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; o Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; o Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal. – O Plano de Ação do Vizela CLDS-5G será concretizado por dois técnicos do Município de Vizela, um dos quais com a função de coordenação técnica, designando Bona Maria Alves Freitas, socióloga; – O CLDS-5G concretiza a resposta a algumas das necessidades apresentadas nos instrumentos de planeamento do concelho de Vizela, nomeadamente, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho (2021-2025), estando contemplando neste, diversas ações no domínio da Empregabilidade; – O programa recorre a uma abordagem integrada e territorializada para a promoção da



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 71 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

coesão social do concelho e a inclusão social de grupos vulneráveis. A sua atuação supõe a ação integrada de diferentes agentes e recursos locais, numa lógica de rentabilização de recursos, colaboração e complementaridade. A construção de sinergias, com os diferentes serviços e instituições do Município, pretende gerar e potenciar oportunidade de mudança com impacto na vida dos destinatários do projeto; – O Vizela CLDS-5G visa promover uma maior proximidade com a pessoa em situação de vulnerabilidade, facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais de forma individualizada, disponibilizar informação clara, simples e concreta, auxiliar na construção de instrumentos de procura de emprego, ajudar na respostas a ofertas de emprego, encaminhar para respostas de apoio especializado no âmbito do empreendedorismo e sensibilizar o tecido empresarial para a concretização das medidas ativas de emprego e para a inserção profissional de grupos socialmente vulneráveis; – Estas atividades são alguns dos componentes diferenciadores e inovadores do trabalho a realizar pelo Vizela CLDS-5G; – A abordagem em rede, complementar e próxima com a população pretende ser o motor de diferenciação do trabalho efetuado pelo Vizela CLDS-5G, que permita deixar marcas concretas no território, como: diminuir os níveis de desemprego, aumentar as iniciativas empreendedoras, aumentar os postos de trabalho e aumentar a concretização de medidas ativas de emprego junto dos empresários de Vizela; – O Município prevê que as atividades levadas a cabo pelo presente programa possam manter-se no concelho, mesmo após a conclusão do programa; – O financiamento do Vizela CLDS-5G é assegurado pelo FSE+ a 85%, sendo os restantes 15% assegurados pela autarquia local; – Consideram-se inseridas no âmbito do eixo 1, as seguintes ações: o Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, em estreita cooperação com as unidades locais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designadamente: Capacitar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego; Informar sobre o conteúdo e abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território; Apoiar o enquadramento de projetos de autoemprego e de empreendedorismo nos diferentes programas e instrumentos de apoio, promovendo o encaminhamento dos interessados para o apoio técnico; informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas, nomeadamente medidas no âmbito da empregabilidade de jovens, de cuidadores informais, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+, migrantes e de pessoas em situação de vulnerabilidade; o Sensibilizar os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social, designadamente na inserção



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

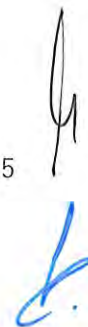
socioprofissional e regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+ e migrantes, e no combate à segregação do género, de grupos vulneráveis e discriminados em razão da origem étnico-racial e da nacionalidade; o Desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço da iniciativa, inovação e criatividade, que constituam uma abordagem à atividade empresarial. – O Plano de Ação do Vizela CLDS-5G, dá resposta a todas as ações obrigatórias referidas anteriormente, inovando na criação de novas ações, premissas para uma resposta eficaz e resolutive da problemática definida. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a candidatura ao Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS 5G (2025-2028) Aviso Pessoas – 2024 -12, o Plano de Ação, assim como a Coordenação indicada a Bona Maria Alves Freitas, tendo em consideração: – A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS; – A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social; – Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DAS EMPREITADAS DE:** LOTE 1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA ÁGUA NOVA – PPI: 8/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE FERMIL – PPI: 12/2024 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTA ANA – PPI: 13/2024 – INFIAS; LOTE 2 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOMINGOS VAZ PINHEIRO – PPI: 14/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA COMENDADOR JOÃO PEREIRA MAGALHÃES – PPI: 2/2024, REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE DAS TERMAS – PPI: 4/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELISA TORRES SOARES – PPI: 9/2021 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOAQUIM FREITAS RIBEIRO FARIA – PPI: 15/2024 - CALDAS DE VIZELA (SÃO JOÃO); LOTE 3 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MANUEL CAMPELOS – PPI: 3/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO AIDRINHO – PPI: 7/2024 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO BENTO – PPI: 9/2024 – CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL); LOTE 4 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE VILA CORNEIRA – PPI: 17/2024, REQUALIFICAÇÃO DA LADEIRA DE SÃO DOMINGOS – PPI: 18/2024 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO DOMINGOS – PPI: 19/2024 – VIZELA (SÃO PAIO); LOTE 5 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA TRANCOSA – PPI: 24/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE PAREDES – PPI: 23/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUELA DE NARIDO E TRAVESSA DE PENINHAS – PPI:

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

22/2024 – TAGILDE; LOTE 6 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE BRITELO – PPI: 6/2024 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE FRADES E RUA DE LAGOAS – PPI: 5/2024 – VIZELA (SANTO ADRIÃO); LOTE 7 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE VILA POUCA – PPI: 20/2024 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO LAMARÃO – PPI: 21/2024 – SANTA EULÁLIA.

Considerando que: – Tendo em vista a adjudicação das empreitadas de obras públicas acima referidas, submeteu-se a deliberação da Câmara Municipal de Vizela a proposta n.º I/5250/2024, de 14/06/2024, através da qual foi colocado à consideração, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a aplicação do procedimento por concurso público, por lotes, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos. – A referida solicitação mereceu deliberação favorável por parte da Câmara Municipal de Vizela, na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2024. – Nesse sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento os serviços procederam à abertura do procedimento por concurso público, tendo, no exercício das suas competências, o Júri elaborado os seguintes documentos que se anexam e que reportam das incidências e decisões assumidas desde então: - O relatório preliminar, que se refere o artigo 146º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que integra, entre outros as propostas dos concorrentes e documentação exigida; - O relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; - O procedimento por Concurso Público por Lotes decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; - Foi designado, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como gestor do contrato para o Lote 1, o Senhor Arquiteto José Luís Leite Gomes, para o Lote 2, o Senhor Engenheiro Luís Manuel Ribeiro Eiras, para o Lote 3, o Senhor Engenheiro Luís Manuel Ribeiro Eiras, para o Lote 4, o Senhor Dr. Filipe Manuel Martins de Castro, para o Lote 5, o Senhor Dr. Filipe Manuel Martins de Castro, para o Lote 6, o Senhor Arquiteto José Luís Leite Gomes e para o Lote 7, a Senhora Arquiteta Maria Luísa Fernandes da Costa. - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir, para efeitos de adjudicação, sobre a aprovação das propostas apresentadas para cada um dos lotes, constantes do relatório final; - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigida, para cada um dos lotes a adjudicar, a redução de contrato a escrito; - Existe cabimento já efetuado pelos seguintes



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

valores: o Lote 1 – Requalificação da Rua da Água Nova – PPI: 8/2024, Requalificação da Rua de Fermil – PPI: 12/2024 e Requalificação da Rua de Santa Ana – PPI: 13/2024 – Infias - € 243.745,64 (Proposta de Cabimento n.º 2130/2024); o Lote 2 – Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro – PPI: 14/2024, Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – PPI: 2/2024, Requalificação dos acessos ao parque de Estacionamento do Parque das Termas – PPI: 4/2024, Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – PPI: 9/2021 e Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria – PPI: 15/2024 - Caldas de Vizela (São João) - € 702.862,43 (Proposta de Cabimento n.º 2131/2024); o Lote 3 – Requalificação da Avenida Manuel Campelos – PPI: 3/2024, Requalificação da Rua do Aidrinho – PPI: 7/2024 e Requalificação da Rua de São Bento – PPI: 9/2024 – Caldas de Vizela (São Miguel) - € 615.651,26 (Proposta de Cabimento n.º 2132/2024); o Lote 4 – Requalificação da Rua de Vila Corneira – PPI: 17/2024, Requalificação da Ladeira de São Domingos – PPI: 18/2024 e Requalificação da Rua de São Domingos – PPI: 19/2024 – Vizela (São Paio) - € 185.523,99 (Proposta de Cabimento n.º 2133/2024); o Lote 5 – Requalificação da Rua da Trancosa – PPI: 24/2024, Requalificação da Rua de Paredes – PPI: 23/2024, Requalificação da Ruela de Narido e Travessa de Peninhas – PPI: 22/2024 – Tagilde - € 182.201,39 (Proposta de Cabimento n.º 2134/2019); o Lote 6 – Requalificação da Rua de Britelo – PPI: 6/2024 e Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas – PPI: 5/2024 – Vizela (Santo Adrião) - € 358.502,12 (Proposta de Cabimento n.º 2135/2019); o Lote 7 – Requalificação da Rua de Vila Pouca – PPI: 20/2024 e Requalificação da Rua do Lamarão – PPI: 21/2024 – Santa Eulália - € 273.488,82 (Proposta de Cabimento n.º 2136/2024). Atento o exposto, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Aprovação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para efeitos de adjudicação das empreitadas previstas no Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 6 e Lote 7, de todas as propostas contidas no relatório final; – Adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, das empreitadas referentes aos Lotes submetidos a concurso, nas seguintes condições: o LOTE 1 - Requalificação da Rua da Água Nova – PPI: 8/2024, Requalificação da Rua de Fermil – PPI: 12/2024 e Requalificação da Rua de Santa Ana – PPI: 13/2024 – Infias, empreitada a adjudicar à empresa M. Couto Alves, S.A., pela quantia de € 176.000,00 (cento e setenta e seis mil euros), acrescidos de € 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 186.560,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta euros); o LOTE 2 - Requalificação da

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

Avenida Domingos Vaz Pinheiro – PPI: 14/2024, Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – PPI: 2/2024, Requalificação dos acessos ao parque de Estacionamento do Parque das Termas – PPI: 4/2024, Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – PPI: 9/2021 e Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria – PPI: 15/2024 - Caldas de Vizela (São João), empreitada a adjudicar à empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., pela quantia de € 468.339,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de € 28.100,36 (vinte e oito mil, cem euros e trinta e seis cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 496.439,69 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); o LOTE 3 – Requalificação da Avenida Manuel Campelos – PPI: 3/2024, Requalificação da Rua do Aidrinho – PPI: 7/2024 e Requalificação da Rua de São Bento – PPI: 9/2024 – Caldas de Vizela (São Miguel), empreitada a adjudicar à empresa M. Couto Alves, S.A., pela quantia de € 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil euros), acrescido de € 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 462.160,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta euros); o LOTE 4 – Requalificação da Rua de Vila Corneira – PPI: 17/2024, Requalificação da Ladeira de São Domingos – PPI: 18/2024 e Requalificação da Rua de São Domingos – PPI: 19/2024 – Vizela (São Paio), empreitada a adjudicar à empresa M. Couto Alves, S.A. pela quantia de € 131.000,00 (cento e trinta e um mil euros), acrescido de € 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 138.860,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta euros); o LOTE 5 – Requalificação da Rua da Trancosa – PPI: 24/2024, Requalificação da Rua de Paredes – PPI: 23/2024, Requalificação da Ruela de Narido e Travessa de Peninhas – PPI: 22/2024 – Tagilde, empreitada a adjudicar à empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., pela quantia de € 142.001,77 (cento e quarenta e dois mil, um euro e setenta e sete cêntimos), acrescido de € 8.520,11 (oito mil, quinhentos e vinte euros e onze cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 150.521,88 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos). o LOTE 6 – Requalificação da Rua de Britelo – PPI: 6/2024 e Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas – PPI: 5/2024 – Vizela (Santo Adrião), empreitada a adjudicar à empresa M. Couto Alves, S.A. pela quantia de € 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil euros), acrescido de € 14.820,00 (catorze mil, oitocentos e vinte euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte euros); o LOTE 7 – Requalificação da Rua de Vila Pouca – PPI: 20/2024 e Requalificação da Rua do Lamarão – PPI: 21/2024 – Santa Eulália, empreitada a adjudicar à empresa M. Couto Alves, S.A. pela quantia de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros), acrescido de € 11.520,00 (onze

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

mil, quinhentos e vinte euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 203.520,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte euros). – Solicitação às empresas adjudicatárias dos Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 4, Lote 5, Lote 6 e Lote 7, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º, declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como documentos comprovativos de que as mesmas não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do já referido diploma legal. – Solicitação ainda às empresas adjudicatárias dos Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 4, Lote 5, Lote 6 e Lote 7, o Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, ou a certificação de que se enquadram na exceção prevista no n.º 9 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. – Solicitação às empresas adjudicatárias dos Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 4, Lote 5, Lote 6 e Lote 7, alvará ou título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., que titule a seguinte autorização: 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta. – Autorização, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a realização de despesa nos seguintes termos: o LOTE 1 - Requalificação da Rua da Água Nova – PPI: 8/2024, Requalificação da Rua de Fermil – PPI: 12/2024 e Requalificação da Rua de Santa Ana – PPI: 13/2024 – Infias, autorização para a realização de despesa no valor de € 176.000,00 (cento e setenta e seis mil euros), acrescidos de € 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 186.560,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta euros); o LOTE 2 - Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro – PPI: 14/2024, Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – PPI: 2/2024, Requalificação dos acessos ao parque de Estacionamento do Parque das Termas – PPI: 4/2024, Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – PPI: 9/2021 e Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria – PPI: 15/2024 - Caldas de Vizela (São João), autorização para a realização de despesa no valor de € 468.339,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de € 28.100,36 (vinte e oito mil, cem euros e trinta e seis cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 496.439,69 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); o LOTE 3 – Requalificação da Avenida Manuel Campelos – PPI: 3/2024, Requalificação da Rua do Aidrinho – PPI: 7/2024 e Requalificação da Rua de São Bento – PPI: 9/2024 – Caldas de Vizela (São Miguel), autorização para a realização de despesa no valor de € 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil euros), acrescido de € 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 462.160,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta euros); o LOTE 4 – Requalificação da Rua de Vila Corneira – PPI:



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 74 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

17/2024, Requalificação da Ladeira de São Domingos – PPI: 18/2024 e Requalificação da Rua de São Domingos – PPI: 19/2024 – Vizela (São Paio), autorização para a realização de despesa no valor de € 131.000,00 (cento e trinta e um mil euros), acrescido de € 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 138.860,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta euros); o LOTE 5 – Requalificação da Rua da Trancosa – PPI: 24/2024, Requalificação da Rua de Paredes – PPI: 23/2024, Requalificação da Ruela de Narido e Travessa de Peninhas – PPI: 22/2024 – Tagilde, autorização para a realização de despesa no valor de € 142.001,77 (cento e quarenta e dois mil, um euro e setenta e sete cêntimos), acrescido de € 8.520,11 (oito mil, quinhentos e vinte euros e onze cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 150.521,88 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos). o LOTE 6 – Requalificação da Rua de Britelo – PPI: 6/2024 e Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas – PPI: 5/2024 – Vizela (Santo Adrião), autorização para a realização de despesa no valor de € 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil euros), acrescido de € 14.820,00 (catorze mil, oitocentos e vinte euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte euros); o LOTE 7 – Requalificação da Rua de Vila Pouca – PPI: 20/2024 e Requalificação da Rua do Lamarão – PPI: 21/2024 – Santa Eulália, autorização para a realização de despesa no valor de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros), acrescido de € 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte euros), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 203.520,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte euros). - Aprovação das minutas de contrato, em anexo, referentes à adjudicação dos Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 6 e Lote 7, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. ANA DE SÁ, CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO), INTEGRADA NO AVISO NORTE2030-2024-36 - REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT): Considerando que: – O Município de Vizela tem em curso um processo de candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-36, referente às candidaturas para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT); – Se pretende introduzir na referida candidatura para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) um projeto cujo objeto se prende com a execução da Requalificação da Rua D. Ana de Sá, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e que se traduz nas seguintes melhorias a executar: o Elevação de toda a faixa de rodagem e substituição do piso em betuminoso existente por

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

cubo de granito; o Colocação de canaletas e grelhas de recolha de água entre o passeio e a faixa de rodagem; o Execução de nova rede de água pluviais; o Condicionamento da velocidade através de colocação de sinalização adequada de modo a facilitar o atravessamento pedonal; o Criação de passeios mais acessíveis para uma melhor circulação pedonal, criando-se assim uma plataforma de passeio mais agradável à circulação pedonal; o Criação de faixa de estacionamento, ordenando-se melhor os veículos automóveis; o Retificação de todo o mobiliário urbano na área do arruamento. – Efetuada a medição para execução do projeto a candidatar constata-se que o valor estimado para a sua execução será superior a € 149.639,37; – Nos termos das disposições constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos cuja autorização de despesa lhe caiba; – Nos termos das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, compete à Câmara Municipal a autorização de despesa de valor superior a € 149.639,37. Atento ao exposto, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de ser aprovada, a proposta de projeto de arquitetura e execução para a obra de Requalificação da Rua D. Ana de Sá, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), INTEGRADA NO aviso NORTE2030-2024-36 - Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. GONÇALO – S. PAIO, INTEGRADA NO AVISO NORTE2030-2024-36 - REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT):

Considerando que: – O Município de Vizela tem em curso um processo de candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-36, referente às candidaturas para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT); – Se pretende introduzir na referida candidatura para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) um projeto cujo objeto se prende com a execução da Requalificação do Largo de S. Gonçalo – S. Paio e que se traduz nas seguintes melhorias a executar: o Requalificação do acesso viário visando uma melhoria da segurança dos peões e, em simultâneo, a maior fluidez de todo o trânsito; o Requalificação do espaço público com a criação de uma ampla plataforma potenciadora de todas e quaisquer vivências que aí possam vir a ser experienciadas e de um “passadiço/miradouro” que pretende “devolver” as pessoas à natureza através da contemplação e aproximação à mesma. Sendo o objectivo desta intervenção melhorar a

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

qualidade de vida e alavancar a atratividade da Freguesia. o Execução de passeios para uma melhor circulação pedonal, criando-se assim uma plataforma de passeio mais agradável à circulação pedonal; – Efetuada a medição para execução do projeto a candidatar constata-se que o valor estimado para a sua execução será superior a € 149.639,37; – Nos termos das disposições constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos cuja autorização de despesa lhe caiba; – Nos termos das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, compete à Câmara Municipal a autorização de despesa de valor superior a € 149.639,37. Atento ao exposto, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de projeto de arquitetura e execução para a obra de Requalificação do Largo de S. Gonçalo – S. Paio, integrada no aviso NORTE2030-2024-36 - Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA LATINO COELHO, CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO) INTEGRADA NO AVISO NORTE2030-2024-36 - REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT):** Considerando que: – O Município de Vizela tem em curso um processo de candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-36, referente às candidaturas para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT); – Pretende-se introduzir na candidatura para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) um projeto cujo objeto se prende com a execução da Requalificação da Rua Latino Coelho, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e que se traduz nas seguintes melhorias a executar: o Elevação de toda a faixa de rodagem e substituição por um piso novo em betuminoso; o Colocação de canaletas e grelhas de recolha de água entre o passeio e a faixa de rodagem; o Execução de nova rede de água pluviais; o Criação de passeios mais acessíveis para uma melhor circulação pedonal, criando-se assim uma plataforma de passeio mais agradável à circulação pedonal; o Criação de zona de estacionamento, ordenando-se melhor os veículos automóveis; o Retificação de todo o mobiliário urbano na área do arruamento. – Efetuada a medição para execução do projeto a candidatar constata-se que o valor estimado para a sua execução será superior a € 149.639,37; – Nos termos das disposições constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

competem à Câmara Municipal aprovar os projetos cuja autorização de despesa lhe caiba— Nos termos das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, compete à Câmara Municipal a autorização de despesa de valor superior a € 149.639,37. Atento ao exposto, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de projeto de arquitetura e execução para a obra de requalificação da Rua Latino Coelho, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), integrada no aviso NORTE2030-2024-36 - Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos. **PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA PORTOS JÚNIOR - INFIAS, INTEGRADA NO AVISO NORTE2030-2024-36 - REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT):** Considerando que: – O Município de Vizela tem em curso um processo de candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-36, referente às candidaturas para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT); – Pretende-se introduzir na candidatura para a Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) um projeto cujo objeto se prende com a execução da Requalificação da Rua Portos Júnior – Infias e que se traduz nas seguintes melhorias a executar: o A criação de um novo acesso viário ao centro freguesia de Infias visa a melhoria da segurança e da fluidez de todo o trânsito (automóvel e velocípede). o Criação de uma entrada ampla de forma a garantir uma boa visibilidade, de modo a reduzir os constrangimentos num dos acessos principais ao centro da Freguesia. o Criação de uma faixa de espera para os automóveis que pretendam aceder ao centro da Freguesia, o possam fazer em perfeitas condições de segurança e sem constranger o fluxo viário do eixo principal denominado Avenida Primavera; o Conversão do antigo acesso num espaço pedonal e clicável, criando uma zona de permanência/laser e ainda dar continuidade da ciclovias até ao final do concelho. o Colocação de rede de água pluviais; o Execução de passeios para melhor circulação pedonal, criando-se assim uma plataforma de passeio mais agradável à circulação pedonal; – Efetuada a medição para execução do projeto a candidatar constata-se que o valor estimado para a sua execução será superior a € 149.639,37; – Nos termos das disposições constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos cuja autorização de despesa lhe caiba; – Nos termos das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho,



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 76 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

compete à Câmara Municipal a autorização de despesa de valor superior a € 149.639,37. Atento ao exposto, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de projeto de arquitetura e execução para a obra de Requalificação da Rua Portos Júnior - Infias, integrada no aviso NORTE2030-2024-36 - Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS AOS VENCEDORES DA III EDIÇÃO DO CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS: VIZELA, SEGREDOS DE UM VALE:** Considerando que: – Na sequência da realização da III edição do Concurso de Curtas-Metragens: Vizela, Segredos de um Vale, aprovado em reunião de Câmara n.º 33, de 22 de fevereiro de 2023 foram apurados três projetos vencedores, às quais cabe a atribuição por parte da entidade organizadora, Município de Vizela, de prémios monetários, consoante a classificação das mesmas. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de: – Prémio no valor de 500,00 € para a Curta-Metragem “RUIM” na Pessoa da Daniela Marques Pereira; – Prémio no valor de 300,00 € para a Curta-Metragem “A Música de um Rio” na pessoa do Jorge ferreira; – Prémio no valor de 150,00 € para a Curta-Metragem “Vizela, quem és tu?” na pessoa do Tiago Ribeiro. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A APOIO ECONÓMICO DE CARÁTER EVENTUAL:** Considerando que: – De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes aos regulamentos administrativos regem-se, em termos gerais pelos artigos 96.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos); – O n.º 1 do artigo 98.º estatui que “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”; – Nos termos da disposição legal acima, conjugada com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal; – Os Municípios têm vindo a desempenhar um papel imprescindível na área da ação social, quer pela sua relação de proximidade com os/as cidadãos/ãs que permite ter uma noção mais precisa da realidade, quer através da identificação das problemáticas sociais existentes e do apoio aos agregados mais desfavorecidos; – Na concretização destes objetivos da ação social, o serviço de atendimento e acompanhamento social reveste-se de grande importância contribuindo para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas facilitadoras da inclusão social; – Deste modo, e de forma a estabelecer as condições de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Vizela (SAAS), torna-se necessário proceder à elaboração do respetivo Regulamento. Atento o exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Abertura de procedimento conducente à elaboração do Regulamento para o Atendimento e Acompanhamento Social e das Condições de Acesso a Apoio Económico de Caráter Eventual; – Publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para alteração ao mencionado regulamento; – Apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento para o Atendimento e Acompanhamento Social e das Condições de Acesso a Apoio Económico de Caráter Eventual, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 77 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, refere que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

de 01 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; – De acordo com a alínea a) do artigo 8.º do referido diploma, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; – Nos termos das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, assim como as iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto; – Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro em apreço respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva no Concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoios financeiros às entidades infra referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas: -----

a) Associação Artes Marciais – ALV	1.236,00€
b) Associação Vizelaskating – Associação de Patinagem de Vizela	811,56€
c) Associação Desportivo Jorge Antunes	32.842,00€
d) Associação Desportiva S. Paio Sport Clube	19.706,00€
e) Associação Soshinkai de Karaté de Vizela	4.320,00€
f) Casa do Povo de Vizela	220,00€
g) Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália	36.916,00€
h) Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos	6.900,00€
i) Centro Cultural e Desportivo Raul Brandão	17.778,00€
j) Clube de Automóveis Antigos de Vizela	500,00€



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 78 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

k) Automóvel Clube de Vizela	500,00€
l) COVIZ – Clube Ornitológico de Vizela	500,00€
m) Clube Turístico e Desportivo de Vizela	1.720,00€
n) Futebol Clube de Tagilde	6.900,00€
o) Futebol Clube de Vizela	53.287,00€
p) Moto Clube de Vizela	2.000,00€
q) Sociedade Columbófila de Vizela	660,00€
r) Team Machado Karaté Dojo	1.656,00€
s) União Desportiva e Cultural de Santo Adrião	7.144,00€
t) Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela	1.200,00€
u) Associação de Desportos de Combate de Vizela	2.835,00€
v) Vizela Corre - Clube de Atletismo	1.240,00€
x) ARJSpirit Academy	930,00€

Aprovação das minutas de Contratos Programa relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA:** Considerando que: – A feirante Maria Filomena de Sousa Cerqueira e Silva não comparece, há mais de três feiras consecutivas, nem apresentou qualquer justificação para a sua ausência, não cumprindo, assim, com o dever de assiduidade. – A feirante em epígrafe tem por liquidar taxas referentes à ocupação de lugar de terrado na feira semanal de Vizela de agosto, setembro e outubro de 2023 e de janeiro a agosto deste ano, assim como agravamentos por falta de pagamento dentro do prazo de janeiro, fevereiro e março de 2024, apesar das sucessivas e diversas notificações. – Notificada para se pronunciar sobre a intenção do Município de Vizela em extinguir, por caducidade, o direito de ocupação do lugar de feira ocupado; a feirante nada veio alegar em sua defesa. – Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, “para além dos demais deveres referidos no presente Regulamento, cabe aos feirantes respeitar o dever da assiduidade, comparecendo regular e pontualmente nas feiras, nas quais lhes tenha sido atribuído o direito de ocupação de espaço de venda”, sendo que, por força do disposto no n.º 2 do mesmo preceito, “a não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou interpoladas, por ano civil, é considerado



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

como abandono do espaço de venda e determina a extinção do direito de ocupação, mediante decisão da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente”. – Do mesmo modo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento em epígrafe o direito de ocupação dos espaços de venda caduca “por falta de pagamento das taxas ou outros encargos financeiros, por período superior a três meses, sem prejuízo do pagamento dos valores em dívida nos termos legais”. – Por sua vez, estabelece o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que, “as licenças anuais e mensais de renovação automática caducam se o pagamento da respetiva taxa não for efetuado no prazo estabelecido para o efeito”. – Atentas as informações do serviço, verifica-se a existência de fundamento para ser declarada, por deliberação de Câmara, a extinção, por caducidade, do direito de ocupação do lugar de feira ocupado pela feirante em epígrafe. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 45.º e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, e com o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de declaração de extinção, por caducidade, do direito de ocupação do lugar de feira ocupado pela feirante Maria Filomena de Sousa Cerqueira e Silva.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA NO FINANCIAMENTO ANUAL DO TRIAVE – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA

Considerando que: – O TRIAVE (Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa) integra a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo; – Os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma rápida, eficaz e próxima dos consumidores e agentes económicos dirimirem os seus conflitos; – A instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, tornou este tipo de entidades fundamentais para o exercício dos direitos dos munícipes / consumidores; – O TRIAVE possuiu desde 2002 – nos termos do despacho do Ministério da Justiça n.º 26ª/SEAMJ/97, de 22 de março – competência territorial para a resolução de conflitos de consumo ocorridos em Vizela; – Este centro de arbitragem de conflitos de consumo foi, desde esse ano de 2002, financiado indiretamente pelo Município de Vizela, através da Associação de Municípios do Vale do Ave; – Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições no domínio da defesa do consumidor, sendo os tribunais arbitrais de consumo uns meio privilegiados dos consumidores acederem à justiça; – O TRIAVE tal como todas as

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

entidades que integram a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo, é financiado pelos Municípios, pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério da Economia, através do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, e pelas entidades Reguladoras dos serviços públicos essenciais (ANACOM, ERSE, ERSAR e AMT): – O TRIAVE coopera com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial com base numa relação funcionalmente estruturada; – Este centro de arbitragem de conflitos de consumo estabeleceu, desde 2013, uma cooperação funcional com o CIAC de Vizela que tem vindo a ser continuamente aprofundada; – A 12 de fevereiro de 2021 foi celebrado, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação automática e sucessiva por iguais períodos, salvo denúncia, por qualquer das partes, um acordo de cooperação e financiamento entre o Município de Vizela e o TRIAVE (Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara e a Assembleia Municipal, no sentido de aprovar, a proposta de comparticipação do Município de Vizela no financiamento anual do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, para o ano de 2024 e seguintes, através de transferência de um montante até € 6.181,68 (seis mil, cento e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos). **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CAFÉ LAGO:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 22 de julho de 2024, veio o Café Lago, representado por Franco Daniel da Costa Alves Coelho, contribuinte n.º 230 905 048, sito na Rua Elisa Torres Soares, n.º 840 R/C, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do “Convívio/Churrasco Anual do Café Lago”, na Rua do Entroncamento, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 27 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 15h00 e as 22h00; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dos nos 1 e 2 do artigo 15.º Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Atento ao exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no n.º 3 do

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL RUÍDO E ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – CAFÉ V RELÓGIO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 12 de julho de 2024, veio o “Café V Relógio”, representado por Diogo Pedrosa da Silva Gomes, contribuinte n.º 261 362 780, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para o estabelecimento comercial “Café V Relógio”, sito na Praça da República, n.º 134, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, para a realização do “6.º Aniversário do estabelecimento comercial - Café V Relógio”, na esplanada daquele estabelecimento comercial, a decorrer na noite de 26 de julho de 2024, das 22h00 até às 03h00 do dia seguinte; – Do mesmo modo, solicitou, ainda, o alargamento de horário daquele estabelecimento comercial para a realização daquele evento, para as data e horários em apreço; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, conforme documentos em anexos; – Em virtude da finalidade dos requerimentos e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foram os mesmos autorizados, por despacho da Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2024, nos seguintes termos, conforme documento em anexo: o O alargamento de Horário de Funcionamento até às 03:00 horas do dia 27 de julho de 2024, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 6º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao Público e Prestações de serviços do Município de Vizela; o A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 9 do artigo n.º 6º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 80 - v

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2024 que autorizou o alargamento horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Café V Relógio” e a emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para o dia 26 de julho das 22h00 até às 03h00 do dia seguinte. Vizela, 30 de julho de 2024. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MARIA DE LURDES GUIMARÃES CORREIA RIBEIRO: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 07 de agosto de 2024, veio Maria de Lurdes Guimarães Correia Ribeiro, contribuinte n.º 181 895 463, na qualidade de exploradora do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Dolce Aroma”, sito na Rua de Requeixos, n.º 33, na Freguesia de Santa Eulália, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de uma festa a decorrer no aludido estabelecimento, no dia 10 de agosto de 2024, no horário compreendido entre as 18h00 e as 02h00 da madrugada do dia seguinte; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Santa Eulália e a Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dos nos 1 e 2 do artigo 15.º Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Atento ao exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos nos 1 e 2 do artigo 15.º Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ADITAMENTO ALV. LOTEAMENTO N. 1/2019: Considerando que: – Foi solicitada por Calçado Albano Pereira Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 507 126 092, com sede na Rua de Britelo n. 518, freguesia de Vizela Santo Adrião, concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 1 e 2 do alvará de loteamento n. 1/2019, aprovado no processo municipal n. LAL-2/2017; – O referido pedido consiste na alteração das características construtivas previstas nos lotes, através da construção de um entreposto na parte frontal do

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

edifício, sem alteração da sua volumetria aprovada. – Nos termos da referida alteração, o lote 1 e 2 passam a ter as seguintes características: o Lote 1 - Destinado a atividades económicas com dois pisos acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume são 1638,00 m² , 800,00 m² , 896,00 m² e 8000,00 m³ respetivamente; o Lote 2 - Destinado a atividades económicas com dois pisos acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume são 1818,00 m² , 800,00 m² , 896,00 m² e 8000,00 m³ respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas e de ausência de zonas verdes ou de equipamento, no valor total de € 1.018,69, foram pagas pela guia n.º 954/2024. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2019, aprovado no processo municipal n.º LAL-2/2017. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RELATIVO AO PROCESSO N.º LA/170/2023: Considerando

que: – Através do requerimento, datado de 02 de agosto de 2024, veio o F. C. Tagilde – Associação Cultural e Recreativa de Tagilde, contribuinte n.º 501676082, com sede na Rua de Paredes, n.º 88, freguesia de União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela, na qualidade de associação sem fins lucrativos e de interesse municipal, a isenção relativa ao pagamento da taxa de emissão de alvará de construção no valor de € 517,59, conforme previsto no artigo 19.º da Tabela de Taxas Municipais, relativa ao processo n.º LA/170/2023 e que visa o licenciamento de equipamento desportivo, sito na Rua Outeiro do Fogo, freguesia de União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de Bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela associação F. C. Tagilde – Associação Cultural e Recreativa de Tagilde tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de agosto de 2024

mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado o pedido, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de agosto de 2024, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de agosto de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela prorrogação de prazo do título de licença de construção, requerida por F. C. Tagilde – Associação Cultural e Recreativa de Tagilde. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dez horas e trinta e oito minutos do dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro., e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----